



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL FUNDO DE FUNDOS

- CNPJ nº 11.026.627/0001-38 -

REF.: TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA FORMULADA EM 10 DE JUNHO DE 2016

No dia 07 de junho de 2016, às 9 horas, no escritório da BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM (“Administradora”), administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII BTG Pactual Fundo de Fundos, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.026.627/0001-38 (“Fundo”), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 12º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, compareceram os Srs. Reinaldo Garcia Adão e Vitor Amadeu Muniz, bem como os representantes legais da Administradora, a fim de apurar o resultado da consulta formulada aos cotistas, por meio de Carta Consulta enviada em 10 de junho de 2016, que tinha por objeto:

- (i) Aprovar a aquisição pelo Fundo de ativos financeiros e valores mobiliários emitidos pela Administradora, ou pessoas a ela ligadas, ou por fundos de investimento geridos e/ou administrados pela Administradora, nos termos do Art. 34 c/c Art. 20, Parágrafo Único, ambos da Instrução CVM 472 de 31 de outubro de 2008, até o limite de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo, quais sejam:
 - a. cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora ou pessoas a ela ligadas;
 - b. certificados de recebíveis imobiliários estruturados e/ou distribuídos pela Administradora ou pessoas a ela ligadas; e
 - c. letras de crédito imobiliário – LCI emitidas pela Administradora ou pessoas a ela ligadas.

Após a análise das respostas válidas encaminhadas pelos cotistas do Fundo, postadas ou enviadas eletronicamente até 30 de junho de 2016, foi apurado que os cotistas que representam 32,85% (trinta e dois vírgula oitenta e cinco por cento) do total de cotas emitidas responderam à Carta Consulta, sendo que desse total: (i) por maioria de 31,56% (trinta e um vírgula cinquenta e seis por cento) dos votos, os cotistas aprovaram a aquisição pelo Fundo de cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora ou pessoas a ela ligadas; (ii) por maioria de 27,26% (vinte e sete vírgula vinte e seis por cento) dos votos, os cotistas aprovaram a aquisição pelo Fundo de certificados de recebíveis imobiliários estruturados e/ou distribuídos pela Administradora ou pessoas a ela ligadas; e (iii) por maioria de 27,24% (vinte e sete vírgula vinte e quatro por cento) dos votos, os cotistas aprovaram a

BTG Pactual

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 12º andar, São Paulo – SP - Brasil
www.btgpactual.com

aquisição pelo Fundo de letras de crédito imobiliário – LCI emitidas pela Administradora ou pessoas a ela ligadas.

A Administradora informa que todos os votos, válidos ou não, recebidos durante o período de consulta encontram-se arquivados na sede da Administradora.

As deliberações mediante processo de consulta formal, ora apurada, dispensa a realização de Assembleia Geral de Cotistas, conforme autoriza o Artigo 71, Parágrafo Primeiro, da Instrução CVM nº 555 e o Artigo 37 do Regulamento do Fundo. Para fins de registro perante o Cartório de Títulos e Documentos, todos os presentes assinam este Termo.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2016.

Reinaldo Garcia Adão

Vitor Amadeu Muniz

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM